



Hospital de
Clínicas

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Memória de Reunião - SEI - UGPIA/STCOR/SUP/HC-UFTM

Uberaba, 11 de março de 2026.

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 11/03/2026

Local: Sala GEP

Processo: 23521.018954/2022-17

ASSUNTO DA REUNIÃO

Horário: 09:00h

Início: 09:20h

Término: 09:50h

Assunto: Digitalização de prontuários

PARTICIPANTES:

1. Sofia Nobre Morais
2. Mariana de Oliveira Duarte
3. Rogério Duarte da Silva
4. Ivone Aparecida Vieira da Silva
5. Jacqueline Faria de Oliveira
6. Edward Meirelles de Oliveira

DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS:

1. Abertura

Foi iniciada a reunião com a apresentação de informes sobre o andamento das tratativas relacionadas ao processo de digitalização dos prontuários institucionais.

2. Informes

Foi informado aos presentes que, em 25/02/2026, ocorreu reunião com a empresa SOS DOCS para tratar do processo de digitalização dos prontuários.

Durante essa reunião, foi questionada a possibilidade de inclusão, no escopo da digitalização, de todos os prontuários com mais de 20 anos. A empresa informou que há possibilidade de realizar essa digitalização dentro do orçamento previsto.

3. Discussão

Diante dessa informação, os membros presentes manifestaram concordância com a proposta de

digitalizar todos os prontuários com mais de 20 anos, considerando que essa medida ampliaria a preservação das informações e reduziria riscos relacionados ao descarte sem registro digital.

Foi ressaltado, entretanto, que essa decisão deverá ser formalizada por meio de nota técnica a ser encaminhada ao Colegiado Executivo, para ciência e manifestação quanto à concordância ou não com o encaminhamento proposto pela CPAD.

Também foi explicado aos membros como ocorrerá o processo de coleta dos prontuários pela empresa responsável. A coleta somente será iniciada após a aprovação do plano de trabalho. Uma vez aprovado o plano, a empresa terá prazo de até 60 dias para iniciar o processo de coleta dos prontuários.

Durante a reunião, também foi levantada a questão sobre como será realizado o acesso aos prontuários no SEI, considerando o sigilo das informações e a proteção dos dados dos pacientes. Ficou definido que essa questão será apresentada na próxima reunião com a empresa SOS DOCS, para esclarecimento quanto aos procedimentos de acesso e segurança da informação. As informações obtidas serão posteriormente repassadas na próxima reunião da CPAD.

4. Encaminhamentos

- Elaborar nota técnica a ser encaminhada ao Colegiado Executivo, apresentando a decisão da CPAD sobre a proposta de digitalização de todos os prontuários com mais de 20 anos.
- Submeter a nota técnica ao Colegiado Executivo para ciência e manifestação quanto à concordância com a proposta.
- Verificar junto ao Colegiado Executivo a necessidade de comunicação formal à Universidade sobre a decisão adotada.
- Levar à próxima reunião com a empresa SOS DOCS questionamento sobre o acesso aos prontuários no SEI e as medidas de segurança relacionadas ao sigilo dos dados dos pacientes, apresentando posteriormente os esclarecimentos à CPAD.

5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Assinatura dos Participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Oliveira Duarte, Chefe de Unidade**, em 11/03/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Chefe de Setor**, em 11/03/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Nobre Novais, Chefe de Unidade**, em 11/03/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte da Silva, Chefe de Setor**, em 11/03/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Leane Santana da Silva, Enfermeiro(a)**, em 12/03/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edward Meirelles de Oliveira, Chefe de Setor**, em 12/03/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Faria de Oliveira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 18/03/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58834828** e o código CRC **27857BD3**.

Referência: Processo nº 23521.018954/2022-17

SEI nº 58834828

Obs.: A assinatura da Sra. Michelle Leane Santana da Silva no memória de reunião ocorreu de forma equivocada, uma vez que a referida colaboradora não participou da reunião realizada em 11/03/2025, não devendo sua assinatura ser considerada para fins de registro de presença.


Mariana de Oliveira Duarte
Chefe de Unidade de Gestão e
Processamento da Informação
Assistencial (UGPIA) SIAPE 2119080
EBSERH-HC/UFTM

Presidente CPAD.